



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

### ATO DO PRESIDENTE N° 005/2021

"Dispõe sobre a suspensão parcial e temporária do expediente da Câmara Municipal de Juquiá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, SR. VEREADOR FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o reconhecimento de estado de calamidade pública no Município de Juquiá, decorrente da pandemia do novo Coronavírus COVID 19), conforme classificação da Organização Mundial de Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições mínimas para exercício da atividade legislativa deste Parlamento, compatibilizando-a com a adoção de medidas voltadas à preservação da saúde pública;

**RESOLVE**, em complemento às disposições constantes da Portaria n° 004/2020:

**Art. 1°:** Visando à contenção da disseminação da COVID-19, a Câmara Municipal de Juquiá exercerá suas atividades conforme disposição dos parágrafos seguintes.

§ 1°: A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Juquiá será de 05 (cinco) horas diárias, distribuídas no período das 8h às 13h.

§ 2°: No período previsto no parágrafo anterior, deste artigo, o ingresso nas dependências da Câmara, ficará restrito aos servidores e vereadores, **sendo terminantemente proibido o atendimento ao público**, haja vista a inexistência de atividades consideradas essenciais.

**Art. 2°:** Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Juquiá, 12 de abril de 2021.

FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA - Presidente

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: [camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br](mailto:camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br)

Home Page: [www.camarajuquia.sp.gov.br](http://www.camarajuquia.sp.gov.br)

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO